



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017

**CANALIZAÇÃO DE CORREGO – FASE 02**

**ADITIVO Nº 06**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONCRETO E PRÉ MOLDADOS PALMEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.199/0001-36, com sede na Rua Principal s/n, distrito industrial 01, no município de Palmeira das Missões/RS neste ato representada por, **JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**, RG Nº 4.157.273 SSP/SC e CPF nº: 394.132.250-87, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2017, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme termo aditivo de 16 de maio de 2019 do contrato de repasse nº 825324/2015/MCIDADES/CAIXA de 23 de dezembro de 2015, que autorizou a alteração de prazo do convênio nº 1027.784-87/2015, fica também prorrogado o presente contrato, até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 13 de junho de 2019.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
CONTRATANTE

**JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**  
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270-02

BRUNA BIGNINI  
CPF: 042.498.830-51

Visto de acordo com a legislação  
  
**Rafael A. Scariot**  
Assessoria Jurídica